

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 869/2024 , 870/2024, 872/2024, 873/2024 e 874/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Ato Administrativo de Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 127981 - RAPHAELA LEATI
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 7 / IV / 21
- c) CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO
- d) FUNÇÃO: FMB - SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO II
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / IV / 25
- f) DOCUMENTO: SEI nº 19.004.173317/2022-76
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2023
- h) DECRETO RETIFICADO Nº: 1348/2023
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e, Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 879 DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Retifica a Promoção por Conhecimento de 2023 de Raphaela Leati, decorrente de decisão judicial, transitada em julgado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.116973/2024-93, e

Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0058940-26.2022.8.16.0014, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.173317/2022-76, e ainda as disposições contidas nos Decretos nº 869/2024 , 870/2024, 872/2024, 873/2024 , 874/2024 e 877/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Ato Administrativo de Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 127981 - RAPHAELA LEATI
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 7 / IV / 23
- c) CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO
- d) FUNÇÃO: FMB - SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO II
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / V / 25
- f) DOCUMENTO: SEI nº 19.004.173317/2022-76
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2023
- h) DECRETO RETIFICADO Nº: 1611/2023
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 884 DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Decreta exclusão de Sergio Guedes dos Santos Filho do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a certidão de óbito nº 08614 01 55 2024 4 00160 107 0088953 18 e o processo SEI nº 27.000561/2023-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 10.2520- SERGIO GUEDES DOS SANTOS FILHO
- b) CARGO/CLASSE: AGENTE FUNERÁRIO - A
- c) FUNÇÃO: AGFU02 - SERVIÇO DE COVEIRO
- d) LOTAÇÃO: 27 - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF
 - 40 - ACESF
 - 4010 - COORDENADORIA GERAL
 - 043 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
- e) Nº VAGA: 000021
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2024
- g) VACÂNCIA: SIM
- h) LEGISLAÇÃO: art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta - Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

DECRETO Nº 885 DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 1191, de 29 de setembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.002.122530/2024-00 e 19.002.167897/2023-63,

DECRETA:

Art. 1º Os membros nomeados representantes do Poder Público Municipal do Art. 1º do Decreto nº 1191, de 29 de setembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular: Paula Caroline Alves de Oliveira Favoreto

Suplente: Andre Shindy Chen

Titular: Alexsandra Carla da Vanço

Suplente: Jhonatan Wesley Chapiesk

Titular: Fernando Yogi

Suplente: Alexia Luise Innocêncio

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, José Otávio Sancho Ereno - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 887 DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº 1285, de 17 de outubro de 2019, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.049734/2017-00,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados como representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e o Parágrafo Único do art. 2º do Decreto nº 1285, de 17 de outubro de 2019 que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, passam a ser os seguintes e a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados, para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, os representantes abaixo discriminados:

(...)

Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Esdras Dias da Costa

Suplente: Luiz Nicácio

Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

Titular: Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues

(...)

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

Titular: Deborah Thaísa Beraldo Pereira Ramos

Suplente: Marcelo Baldassarre Cortez

(...)

Parágrafo único: A Presidência do Comitê será definida por meio votação dos membros, preferencialmente titulares, respeitando a rotatividade das secretarias na Presidência.

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 889 DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Victor Hugo Kazuo Cavalari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.122412/2024-23 e 19.009.122638/2024-24,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 157813 VICTOR HUGO KAZUO CAVALARI

b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A

c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTÃO

d) LOTÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

0991-DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

001-GERENCIA DE APOIO A GESTÃO

e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009122412/2024-23

f) NÚMERO SEI: 19.009.122638/2024-24

g) DATA VIGÊNCIA: 08/07/2024

h) VACÂNCIA: Sim

i) MOTIVO: A PEDIDO

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.